

DECRETO Nº 21.375, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 3.813.225,00 (três milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 3.813.225,00 (três milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0244.185.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.594.750,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.185.1789 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.185.4299 - PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 06 A 18 ANOS - FMAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.773.750,00
Crédito:	6004-08.0243.185.2833-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0122.186.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

Crédito: 6004-08.0244.185.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS - FMAS
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490 - INVESTIMENTOS 68.475,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 68.475,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de fevereiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.